

**PORTARIA n.º 2073 de 21 de agosto de 2018.**

O Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1725 de 20 de julho de 2018 que designou o MM. Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância Dr. **CID DA VEIGA SOARES JUNIOR**, para responder, excepcionalmente pela Comarca de Autazes;

RESOLVE:

DESIGNAR a MM. Juíza Substituta de Carreira Doutora **JULIANA ARRAIS MOUSINHO**, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Autazes, a contar de **27.08.2018**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de agosto de 2018.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Presidente em exercício

PORTARIA n.º 2077 de 21 de agosto de 2018

O Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que a MM. Juíza de Direito de Entrância Inicial Doutora **Tânia Mara Granito**, Titular da **Comarca de Barcelos**, encontra-se de licença médica, conforme Portaria n.º **2008/18-PTJ, de 15.08.2018**:

RESOLVE

DESIGNAR o Doutor **PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA**, Juiz Substituto de Carreira da **Comarca de Santa Isabel do Rio Negro**, para responder, cumulativamente, pela **Comarca de Barcelos**, no período de **08 a 22.08.2018**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de agosto de 2018.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Presidente, em exercício

EDITAIS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

EDITAL n.º 25/2018 – PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem

como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, considerando os termos do Ofício n.º 398/2018 – GABPRES/TRE-AM, de 16.07.2018 (**Processo Administrativo n.º 2018/017816-TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de uma (01) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**, em decorrência da posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Wellington José de Araújo**, no dia 04 de julho de 2018, no cargo de Vice-Presidente desta Corte de Justiça, bem como do término do primeiro biênio do supracitado magistrado, que ocorreria em **21 de setembro de 2018**. Os candidatos interessados e aptos a concorrer à referida vaga deverão apresentar seus requerimentos de inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, junto ao Setor de Protocolo Administrativo deste Poder.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de agosto de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 131/2018 – DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica n.º 016/2018- TJ.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/09184.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018.
- 4. PARTÍCIPEs:** **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a FUNDAÇÃO BOAS NOVAS.**
- 5. OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.
Parágrafo único. A objetividade deste acordo é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre os convenentes, visando ao desempenho de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a operacionalização da Lei de Estágio n.º 11.788/2008.
- 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenentes.
- 7. VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste instrumento, desde que não implique em modificação do objeto.

Manaus, 30 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas